

## Estudo Técnico Preliminar (ETP)

### 1. Informações Básicas:

- **Número do Processo:** 096.882/2025
- **Área Requisitante:** Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família

### 2. Descrição da Necessidade da Contratação (Art. 18, § 1º, I):

Aquisição de EPI é essencial para garantir a segurança e a saúde dos colaboradores e assegurar a conformidade da Secretaria com as Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho, especialmente a NR 6 (que trata de EPIs), que exigem o fornecimento e uso adequado desses equipamentos.

### 3. Demonstração da Previsão da Contratação no PCA (Art. 18, § 1º, II):

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratação Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

Descrição	ID PCA no PNPC	Data Publicação	ID do item no PCA	Classe/Grupo
Sapato	2088	10/05/25	P4240	EQUIPAMENTO PARA COMBATE A INCÊNDIO, RESGATE E SEGURANÇA
Luva	2068	10/05/25	P4240	EQUIPAMENTO PARA COMBATE A INCÊNDIO, RESGATE E SEGURANÇA
Protetor	150	10/05/25	220529	EQUIPAMENTO PARA COMBATE A INCÊNDIO, RESGATE E SEGURANÇA

### 4. Requisitos de Contratação (Art. 18, § 1º, III):

Qualidade e Certificação: Todos os EPIs (sapato, luva e protetor ) devem possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) ou órgão sucessor, conforme exigência da NR 6.

- **Adequação ao Risco:** Os equipamentos devem ser adequados aos riscos específicos das atividades desenvolvidas, oferecendo a proteção necessária;
- **Durabilidade:** Os EPIs devem apresentar durabilidade compatível com o uso intenso e as especificações técnicas.
- **Conforto e Ergonomia:** Devem proporcionar conforto e não comprometer a ergonomia dos usuários durante a jornada de trabalho, permitindo a execução das tarefas sem restrições.
- **Variedade de Tamanhos:** Para o sapato e a luva, é essencial a disponibilidade em diversas numerações/tamanhos para atender à diversidade da equipe.
- **Prazos de Entrega:** A empresa contratada deverá cumprir os prazos de entrega estipulados no edital/contrato.

- Garantia: Os produtos deverão ter garantia do fabricante contra defeitos de fabricação.

### 5. Estimativas de Quantidades (Art. 18, § 1º, IV):

As quantidades estimadas foram calculadas com base no número de bolsistas do Programa Emergencial Auxílio-desemprego e servidores da Secretaria que necessitam em suas atividades conforme abaixo:

**Sapato/tênis (50 pares):** A quantidade foi calculada com base no número de funcionários que precisam do item, considerando a vida útil estimada do calçado e a necessidade de ter tamanhos variados em estoque.

**Luva (40 pares):** A estimativa foi feita com base no consumo histórico e na necessidade de reposição frequente devido ao desgaste. A quantidade atende aos setores que mais utilizam este tipo de proteção.

**Protetor auricular (50 pares):** A quantidade foi definida pelo número de funcionários que trabalham em áreas com ruído elevado, considerando a necessidade de substituição regular para garantir higiene e eficácia.

### 6. Levantamento de Mercado (Art. 18, § 1º, V):

Este levantamento de mercado tem como objetivo apresentar informações detalhadas sobre a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), especificamente sapatos/tênis de segurança, luvas de couro e protetores auriculares, em conformidade. A finalidade é subsidiar o processo de contratação, garantindo a obtenção de produtos que atendam às necessidades de segurança e saúde dos trabalhadores, com a melhor relação custo-benefício e em conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes

Foram adotados os seguintes métodos para a pesquisa de preços e soluções:

**Pesquisa com Fornecedores:** Solicitação de cotações a um mínimo de três fornecedores do ramo de EPIs, utilizando plataformas de comunicação (e-mail, telefone).

**Pesquisa em Contratações Anteriores:** Análise de contratos e atas de registro de preços vigentes de outros órgãos públicos, para verificar valores e especificações de aquisições similares.

**Pesquisa em Mídias Especializadas:** Consulta a websites de fabricantes e distribuidores, catálogos de produtos e publicações do setor para identificar as marcas e modelos de EPIs mais adequados.

### 7. Estimativa do Valor da Contratação (Art. 18, § 1º, VI):

Valor estimado para aquisição dos EPI conforme pesquisa feita no mercado.

Item	Qtde.	Unid.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário	Preço Total

01	50	Pr	Sapato/tenis, confeccionado em couro, com o colarinho em napa couro soft, <b>elástico nas laterais(não cadarço)</b> e biqueira de composite;tecido antibacteriano, Solado bidensidade constituído de duas camadas de poliuretano, cor preta, com c.a (certificado de aprovação), nas seguintes numerações: Tamanhos: 34=05pr; 35=05pr; 36=08pr, tam37=10pr, 40=08pr, Tam41=06pr; Tam43=05; tam 44=03pr	115,73	5.786,25
02	40	Pr	Luva de couro Mista Vaqueta/raspa cano curto.	27,75	1.110,00
03	50	Pr	Protetor auditivo do tipo plug, inserção pré-moldado, de silicone na cor laranja ou verde, com cordão e tamanho único.	2,43	121,25
				Total	7.017,50

#### 8. Descrição da Solução como um Todo (Art. 18, § 1º, VII):

A solução consiste na aquisição de um estoque adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), englobando especificamente sapatos tipo tênis de segurança, luvas de raspa e protetores auriculares. A contratação visa estabelecer um fornecedor que possa entregar os itens com CA, nas quantidades e tamanhos necessários, dentro dos prazos estipulados. Essa aquisição permitirá que a Secretaria forneça os EPIs adequados aos seus servidores, garantindo a proteção individual e o cumprimento das exigências legais de segurança e saúde no trabalho, contribuindo para um ambiente de trabalho mais seguro e a redução de riscos de acidentes e doenças ocupacionais.

#### 9. Justificativas para Parcelamento ou Não da Contratação (Art. 18, § 1º, VIII):

A contratação será parcelada por tipo de EPI (sapato, luva e protetor auricular). Essa estratégia permite:

**Maior Competitividade:** Empresas especializadas em um tipo específico de EPI podem participar, aumentando a concorrência.

**Melhor Qualidade e Adequação:** Permite a compra de itens de fornecedores que se destacam em cada categoria, garantindo produtos mais adequados e de melhor qualidade para cada necessidade de proteção.

**Flexibilidade:** Permite ajustes de quantidades por item conforme a demanda real e o uso.

O agrupamento em lote único de todos os itens poderia restringir a participação de empresas e não otimizar a aquisição dos diferentes tipos de EPIs.

#### 10. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos (Art. 18, § 1º, IX):

Minimização de Acidentes e Doenças Ocupacionais: Redução significativa da exposição a riscos para pés, mãos e audição.

**Conformidade Legal Plena:** Atendimento integral às exigências da NR 6 e NR 9, evitando sanções e passivos trabalhistas.

**Redução de Custos Indiretos:** Diminuição de gastos com afastamentos, tratamentos médicos, indenizações e substituição de pessoal.

**Fortalecimento da Cultura de Segurança:** Demonstração do compromisso da gestão com a saúde e segurança dos trabalhadores.

#### **11. Providências Previamente a Celebração do Contrato (Art. 18, § 1º, X):**

Realização de pesquisa de preços formalizada para definição do valor estimado da contratação.

Análise jurídica dos documentos editalícios e minuta de contrato.

Obtenção das aprovações internas necessárias para prosseguimento do processo licitatório.

Assegurar a disponibilidade orçamentária e financeira para a despesa.

#### **12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes (Art. 18, § 1º, XI):**

Esta contratação não possui contratações diretamente interdependentes para sua execução.

#### **13. Descrição de Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigatórias (Art. 18, § 1º, XII):**

Impactos: O descarte inadequado dos EPIs ao final de sua vida útil (sapatos, luvas, protetores) pode gerar resíduos que, se não gerenciados corretamente, impactam o meio ambiente.

Medidas Mitigatórias:

- **Conscientização e Descarte Correto:** Orientar os servidores sobre a importância do descarte adequado dos EPIs usados, direcionando-os para os pontos de coleta específicos ou para o lixo comum, conforme a classificação do material.
- **Busca por Materiais Sustentáveis:** Sempre que tecnicamente viável e sem comprometer a segurança, priorizar a aquisição de EPIs fabricados com materiais recicláveis, biodegradáveis ou que possuam menor pegada ambiental em sua produção.
- **Longevidade dos Produtos:** Optar por EPIs de maior durabilidade, reduzindo a frequência de descarte.

#### **14. Posicionamento Conclusivo (Art. 18, § 1º, XIII):**

- **a) Declaração de viabilidade:** A contratação é totalmente viável e necessária.
- **b) Justificativa de viabilidade:** A aquisição dos EPIs é uma necessidade para assegurar a **saúde e segurança dos servidores** da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família, em conformidade com as Normas Regulamentadoras.

**Elaborado por: Paulo Sérgio Andreoni - cargo: Escriturário**



# Assinaturas do documento

"ETP - EPI - 2025"



Código para verificação: **NQ93ZPMA**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**PAULO SERGIO ANDREONI** (CPF: \*\*\*.682.068-\*\*) em 28/08/2025 às 10:51:06 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 09:36:46 e válido até 17/07/2028 - 09:36:46.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2025/096882**

e o código **NQ93ZPMA** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.